

IFSULDEMINAS CAMPUS MUZAMBINHO

PROFUNCIARIO

Estão abertas as matrículas para os Cursos Técnicos em Secretaria Escolar e Alimentação Escolar do PROFUNCIARIO dos Polos Apoio do Campus Muzambinho, no período de 21 de outubro de 2015 a 27 de outubro de 2015, conforme Lista de Candidatos anexa, atendendo o EDITAL 008/2015, nos endereços e horários abaixo relacionados:

Polo	Endereço	DATAS	Horário
Alfenas	Alameda dos Ipês, 230 Jardim Eunice – Alfenas/MG	22 a 27/10	07:00 às 18:00
Alterosa	Rua Joaquim José Terra, 13 Cruzeiro – Alterosa/MG	22 e 27/10	12:00 às 18:00
Carmo do Rio Claro	Praça Dona Maria Goulart, 37 Centro – Carmo do Rio Claro	22 e 27/10	09:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Guaxupé	Rua Alvarenga Peixoto, 19, Bairro Vila Rica – Guaxupé/MG	22 e 27/10	1300 as 22:00
Muzambinho	Estrada Muzambinho Km 35 Bairro Morro Preto Muzambinho/MG – SECRETARIA ESCOLAR	26 e 27/10	07:00 às 11:00 13:00 às 16:00
Pouso Alegre	Campus Pouso Alegre, Av. Maria da Conceição Santos, 1.730 Bairro Parque Real Pouso Alegre/MG	22 e 27/10	07:00 às 11:00 13:00 às 17:00

8.2. Dos documentos para efetivação de matrícula

8.2.1. Para efetivação da matrícula, o candidato deverá comparecer ao local determinado com os seguintes documentos: Anexo I – Requerimento de Matrícula;

Cópia LEGÍVEL da Certidão de Nascimento ou Casamento;

Cópia LEGÍVEL da Carteira de Identidade (Obs.: A CNH não substitui o RG);

Cópia LEGÍVEL do CPF;

Cópia LEGÍVEL do Título de eleitor, obrigatório, para maiores de 18 anos;

Cópia LEGÍVEL do Comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

Cópia LEGÍVEL do Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos masculinos com idade superior a 18 anos ou que completam 18 anos em 2016;

Cópia LEGÍVEL do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão do mesmo; (Diploma e/ou Histórico de Cursos de Nível Superiores não substituem o documento do Ensino Médio);

Cópia LEGÍVEL do Comprovante de residência;

01 fotografia recente 3x4;

Os alunos que estiverem cursando em 2015 a 2ª e a 3ª série do Ensino Médio deverão apresentar Declaração de Matrícula e Frequência atualizada juntamente ao Termo de Responsabilidade de Ensino Médio (Anexo II)

Obs.: Os alunos que estiverem na 2ª Série do Ensino Médio em 2015 terão o prazo de 30 dias para apresentarem a Declaração de Matrícula no 3ª Série do Ensino Médio.

Obs.: Os alunos que estiverem na 3ª Série do Ensino Médio em 2015 terão o prazo de 30 dias para apresentarem a Declaração de Conclusão do Ensino Médio.

Observações: Caso o aluno apresente Declaração de Conclusão, deve constar o prazo de entrega do histórico pela escola de origem.

Exige-se, CÓPIA DOS DOCUMENTOS EM FOLHA TAMANHO A4 e a APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL.

O candidato menor de idade deverá estar acompanhado dos pais (ou responsável com procuração e reconhecimento de

firma em cartório) no dia da matrícula.

O candidato maior de idade que não puder comparecer no dia da matrícula deverá enviar um representante legal com procuração e reconhecimento de firma em cartório.

NA FALTA DE QUALQUER DOCUMENTO A MATRÍCULA SERÁ INDEFERIDA.

8.3. Nos casos de matrícula por procuração, esta deverá ser registrada em cartório e entregue juntamente com as cópia do RG e CPF do bastante procurador e os originais, que servirão para conferência e serão devolvidos a seguir.

8.4. Os excedentes, na ordem do sorteio, serão chamados para matrícula caso os classificados não efetuem a sua matrícula no período previsto no **item 8.1** deste edital.

8.5. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se das datas e das listas de convocações, que serão divulgadas no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, para efetivação da matrícula, perdendo o direito à vaga o candidato que não efetuar a matrícula nas datas previstas.

8.1. A matrícula para os convocados em 1ª chamada deverá ser realizada pessoalmente, ou por procuração, conforme datas, horários e locais no quadro **item 08**.

Muzambinho, 20 de outubro de 2015

Luiz Carlos Machado Rodrigues
Coordenador Geral PROFUNCIARIO

ANEXO I – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

**ILMO. SR. DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUL DE MINAS – CAMPUS MUZAMBINHO**

POLO: _____

CURSO: _____

Eu _____

natural de _____, Estado _____

residindo (endereço) _____, nº. _____

Bairro _____, Cidade _____, Estado _____

CEP _____ telefones: (____) _____ (____) _____ E-mail _____

Estado Civil: _____ Sexo: _____ CPF: _____ - _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Cor: _____ Profissão do(a) Aluno(a): _____

Necessidade Especial: () Sim () Não Qual: _____

Pai: _____ Profissão: _____

Mãe: _____ Profissão: _____

Ex-Aluno: () Sim Matricula _____ () Não

Nestes termos, requer de V.Sa. MATRÍCULA para o período letivo de 02/2015.

Pede deferimento.

(Local) _____, (Data) ____ de _____ de 2015.

Assinatura do aluno

TERMO DE COMPROMISSO

Ao matricular-me no **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS – CAMPUS MUZAMBINHO**, Polo a Distancia de _____, no Curso Técnico em _____ comprometo-me, na condição de aluno, a:

1. Contribuir com sugestões, críticas e com efetiva participação para o aprimoramento do Curso, obedecidos aos canais competentes.
2. Aderir como associado à Cooperativa Escola dos Alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - Campus Muzambinho, mediante o pagamento simbólico da Taxa de Adesão.
3. Acatar rigorosamente as normas deste Termo referentes a pontualidade e assiduidade às aulas, participação em eventos e programações curriculares de natureza cultural, cívica, recreativa, sociais e outros aqui promovidos pertinentes ao Curso, referentes à saídas do Instituto no período de aulas apenas com autorização expressa da Coordenação do Polo da Rede, bem como as normas para limpeza, organização e conservação dos ambientes necessários à realização do Curso.
4. Agir dentro dos parâmetros das boas maneiras, da educação, do respeito e da cordialidade nas relações interpessoais com todos no recinto escolar.
5. Não fazer uso e não permitir o uso de bebidas alcoólicas e de outras drogas dentro do recinto escolar.
6. Respeitar direitos e objetos alheios.
7. Acatar as decisões da Coordenação do Polo da Rede, dos professores e do IFET - Campus Muzambinho, enquanto aluno, podendo exercer o direito de pedir revisão dessas decisões.
8. Participar de forma efetiva e consciente, de eleições de representantes dos vários segmentos da comunidade escolar.
9. Usar vestuário adequado pertinente ao Curso e às diversas atividades didático-pedagógicas promovidas pelo Instituto/Polo da Rede.
10. Tomar a iniciativa de procurar os setores/ pessoas competentes para resolução de quaisquer dúvidas relacionadas ao curso, transcorrer das aulas, estágios, porcentagem de faltas, avaliações, reavaliações, aprovação/reprovação, trancamento/destrancamento de matrícula e outras questões relacionadas, em tempo hábil.
11. Cumprir a carga horária de estágio exigida pela Matriz Curricular do Curso, bem como cumprir o

período/escala designado(a) para estágio e ainda, caso seja justificável a troca de período, pedir previamente a permissão da Coordenação e/ou supervisão.

12. Fazer uso da internet nos horários especificados e agendados pela Coordenação do Curso.
13. Refazer os submódulos em que haja reprovação, após a realização do último módulo, nas datas e horários especificados pela Coordenação do Curso, ciente de que só haverá entrega do diploma da habilitação (ou certificado no caso de qualificação técnica) e colação de grau, apenas após a aprovação em todos os submódulos que compõem o Curso e a realização da carga horária mínima de estágio exigida pelo Curso.
14. Cumprir a legislação pertinente (Lei 9394/96 – LDB – art. 24, alínea e, inciso VI) à questão da frequência as aulas – 75% de presença da carga horária de cada submódulo, ficando ciente que se ultrapassar o limite de 25% de faltas, haverá reprovação e esta não estará sujeita a reavaliação.
15. Apresentar atestado médico ou justificativa por escrito, para garantir o direito à segunda chance nas avaliações (de qualquer natureza) perdidas por motivo justo ou de doença, mesmo ciente que as faltas dadas no período de ausência, não serão abonadas sob nenhuma hipótese.
16. Os casos omissos por este Termo de Compromisso, serão analisados pela Coordenação do Polo da Rede e se essa julgar necessário, com a participação da Comissão do Projeto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Campus Muzambinho.

Assinatura Aluno(a) ou Responsável: _____

(por extenso)